

em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12(doze) horas semanais de trabalho, na Disciplina de Clínica Integrada - Período Integral e noturno, junto ao Departamento de Cirurgia e Clínica Integrada da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento, de acordo com a grade horária da disciplina de Clínica Integrada determinada pelo CCGO para o ano de 2018.

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na categoria MS-2, Nível I, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R\$ 1.283,91 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3) ou Livre-Docente (categoria MS-5), o salário será respectivamente, de R\$ 1.795,81 e R\$ 2.140,96 mensais.

1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 02/01 a 08/01/2018, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetidas as exigências do subitem 4.3.2.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e pós-graduação na área do conhecimento à qual se integra a disciplina.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

#### 3.3. Não registrar antecedentes criminais.

#### 3.4. Estar com o CPF regularizado.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

#### 4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

#### 4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4.2.5. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/01/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias contando a data de divulgação.

4.4. Currículo Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato,

de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

#### 5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

#### 6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Prova de Títulos - Análise curricular - julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" PESO 2 – 10 PONTOS:  
I - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO - PONTOS  
I.1 Médias das disciplinas de graduação (2 pontos na nota a cada ponto do coeficiente de rendimento) - 20  
I.2 Atividades de pesquisa (iniciação científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, CNPq, FAPESP, etc) - 10  
I.3 Atividades de pesquisas (iniciação científica) sem financiamento oficial - 5

#### I.4 Membro do colegiado universitário - 5

#### I.5 Participação em projetos de extensão - 10

#### I.6 Estágios extra curriculares:

Área de formação – (disciplina objeto do concurso) - 15  
Fora da área de formação - 10

#### I.7 Cursos frequentados - 10

I.8 Congressos Simpósios, Palestras, Seminários frequentados - 10  
I.9 Monitorias - 10  
I.10 Prêmios e/ou distinções - 5

#### II- FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÍTULOS ACADÊMICOS - PONTOS

II.1 Especialização em Odontologia - 20  
II.2 Aperfeiçoamento/Atualização (Longa duração): 10  
II.3 Cursos de curta duração frequentados (Temáticos) 4-30 horas - 5

#### II.4 Estágios e/ou monitoria - 10

III- PÓS GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA - PONTOS  
III.1 - Mestrado:  
Em Clínica Integrada - 70  
Em outras áreas (Periodontia, Prótese, Dentística, Endodontia e Cirurgia) - 50  
III.2 - Doutorado:  
Em Clínica Integrada - 90  
Em outras áreas (Periodontia, Prótese, Dentística, Endodontia e Cirurgia) - 70  
III.3 Pós Doutorado:  
No exterior - 60  
No Brasil - 50  
III.4 Livre-Docência - 120  
III.5 Aulas, palestras, cursos e conferências proferidas - 10  
III.6 Orientação/co-orientação de trabalhos:  
Iniciação Científica - 10  
Especialização (Monografias) - 10  
Mestrado - 20  
Doutorado - 30  
Pós-Doutorado - 35  
Outros - 5  
III.7 Participação em Bancas Examinadoras Qualificação - EGQ, Monografia, TCC - 5  
Mestrado - 10  
Doutorado - 15  
Processo Seletivo - 15  
Livre-docência/Titular - 15  
Bancas, mesas/outras comissões - 5  
III.8 Tempo de exercício em magistério superior - 10  
IV- ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - PONTOS  
IV.1 Apresentação de trabalhos em eventos no Brasil - 5  
IV.2 Apresentação de trabalhos em eventos no Exterior - 10  
IV.3 Publicação de resumos em anais ou periódicos No Brasil - 5  
No Exterior - 10  
IV.4 Publicação de trabalhos completos  
Artigo completo publicado em periódicos com Qualis A1, A2 ou B1 (por unidade) – até 5 artigos – 10 pontos; de 6 a 10 artigos – 15 pontos; e acima de 10 artigos – 30 pontos.  
Artigo completo publicado em periódicos com Qualis B2 a B5 (por unidade) - até 5 artigos – 5 pontos; de 6 a 10 artigos – 10 pontos; e acima de 10 artigos – 20 pontos.  
IV.5 Livros Editados - 50  
IV.6 Capítulos de livros - 10  
IV.7 Manuais editados - 10  
IV.8 Outros trabalhos ou publicações (Jornal, CDROM/Videos/Entrevistas, etc) - 5  
IV.9 - Capitação de recursos/bolsas - 10  
IV.10 - Prêmios - 5  
V- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PONTOS  
V.1 Responsável por disciplinas/estágios - 10  
V.2 Coordenação de cursos/programas - 10  
V.3 Participação de comissões - 10  
V.4 Pareceres/assessorias - 10  
V.5 Chefias - 10  
V.6 Outras atividades administrativas - 10  
VI - ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PONTOS  
VI.1 Participação em projeto de extensão - 10  
NOTA: Ao candidato que obter o maior número de pontos na análise curricular será atribuída nota 10 (dez) e aos demais aplicar-se-á “regra de três” para obtenção das respectivas notas.

6.3.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos seguirá a ordem de inscrição no concurso.

6.3.2.1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela Comissão Examinadora. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 1,0 ponto na nota final.  
CRITÉRIOS PONTUAÇÃO PROVA DIDÁTICA – Total pontos 10:  
- Planejamento e Organização da aula – até 2 pontos.  
- Clareza expositiva – até 2 pontos.  
- Domínio técnico e conceitual do tema – Até 2 pontos.  
- Profundidade na abordagem do tema – Até 2 pontos  
- Adequação da bibliografia – Até 2 pontos.

6.4. O programa e a bibliografia do concurso constam do Anexo I deste Edital.  
6.5. As provas terão os seguintes pesos:  
6.5.1. Análise curricular - peso 1  
6.5.2. Didática - peso 1  
6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.  
7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;  
7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.  
7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:  
7.3.1 de maior idade, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;  
7.3.2. Tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;  
7.3.3. Tenha obtido a maior média geral na prova didática;

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar.  
8.2. O contrato de trabalho estabelecido será pelo prazo máximo de 10(dez) meses e não poderá ser prorrogado.  
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
9.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo  
9.2. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.  
9.3. A Congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.  
9.4. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade.

9.5. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.  
9.6. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.  
9.7. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Currículo Vitae documentado, entregue no ato da inscrição.  
9.7.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.  
9.8. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;  
9.9. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.  
9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

9.12. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.  
9.13. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.  
9.14. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### ANEXO I PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

1. Clínica Integrada: conceito, objetivos e filosofia de trabalho para a formação do clínico geral.  
2. Exame, diagnóstico, plano de tratamento e previsão de honorários em Clínica Integrada.  
3. Planejamento integrado do caso clínico.  
4. Planejamento de procedimentos restauradores e periodontais integrados.  
5. Planejamento protético na clínica odontológica.  
6. Oclusão dentária e saúde do sistema estomatognático.  
7. Planejamento endodôntico na clínica geral.  
8. Planejamento e indicação de materiais restauradores na clínica geral.  
9. Plano de tratamento de urgências na clínica geral odontológica.  
10. Classificação e tratamento dos traumatismos dento-veolares.

#### BIBLIOGRAFIA

ALENCAR JR., F. G. P., FRICTON J., HATHAWAY, K., DECKER, K. Oclusão, dores orofaciais e cefaléia. 1. ed. São Paulo: Ed. Santos, 2005.  
ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. 216p.  
ANDRADE, E. D.; RANALLI, J. Emergências médicas em odontologia: medidas preventivas, protocolos de pronto atendimento, equipamento de emergência. São Paulo: Artes Médicas, 2002. 163 p.

Andreasen, J. O. Fundamentos de traumatismo dental. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.  
Andreasen, J. O. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 656p.  
ANDREASEN, J. O., ANDREASEN, F. M., ANDERSSON, L. Textbook and color atlas of traumatic injuries to the teeth. 4th ed. Oxford: Blackwell Munksgaard, 2007.  
ARAÚJO, M. A. M. et al. Estética para o clínico geral. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 285 p.

BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Ed. Santos, 2001.  
BARATIERI, L. N. et al. Caderno de dentística. São Paulo: Ed. Santos, 2005. 129p.  
BARATIERI, L. N. et al. Soluções clínicas: fundamentos e técnicas. Florianópolis: Ponto, 2008. 601 p.  
BARATIERI, L. N. et al. Projeto sorriso natural: para quem é e para quem não é dentista. São Paulo: Santos, 2007. 100p.  
Boraks, S. Diagnóstico bucal. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

BUSATO, A. L. S. Dentística: novos princípios restauradores. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 102p.

BUSATO, A. L. S. Dentística: filosofia, conceitos e prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 377p.

CALLEGARI, A. et al. Atualização clínica em odontologia: clínica do dia-a-dia/XXVI Congresso Internacional de Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2008. 719p.

CARDOSO, R. J. A.; GONÇALVES, E. A. N. Endodontia/ Trauma. São Paulo: Artes Médicas, 2002.

CAWSON, R. A., BINNIE, W. H., EVERSON, J. W. Atlas colorido de enfermidades da boca: correlações clínicas e patológicas. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1997.

#### COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1996.

CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: saúde e estética. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 584 p.

CONCEIÇÃO, E. N. et al. Restaurações estéticas: compósitos, cerâmicas e implantes. Porto Alegre: Artmed, 2005. 308 p.

ESTRELA, C. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. São Paulo: Artes Médicas, 1999.

Estrela, C. Dor Odontogênica. São Paulo: Artes Médicas, 2001. 312p.

Estrela, C. Ciência Endodôntica. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 1050p.

ESTRELA, C.; ESTRELA, C. R. A. Controle de infecção em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 169 p.

FELLER, C.; GORAB, R. Atualização na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

FREITAS, R. Tratado de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2006. 653p.

Gonçalves, A. R.; Oliveira, L. F. Odontologia integrada: atualização multidisciplinar para o clínico e o especialista. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 592p.

Gregori, C.; Andrioli, A. Propedêutica clínica odontológica. São Paulo: Sarvier, 2006. 255 p.

KIGNEL, S. Diagnóstico bucal. São Paulo: Robe, 1997.

KRIGER, L. Promoção de saúde bucal. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 475p.

LEONARDO, M. R. Endodontia: tratamento de canais radiculares, princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008. 1532p.

LINDEN, M. S. S. et al. Abordagens multidisciplinares em odontologia: do básico ao avançado. Passo Fundo: UPF, 2007. 341p.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2005. 464p.

Mezzomo, E. et al. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Santos, 2006. 873p.

MONDELLI, J. Estética e cosmética em clínica integrada restauradora. São Paulo: Quintessence, c2003. 546p.

MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006. 343p.

NEVILLE, B. W. et al. Atlas colorido de patologia oral clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 486p.

Pegoraro, L. F. Prótese fixa. São Paulo: Artes Médicas, 1998. 313p.

Peterson, L. J. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2000.

Saba-Chujfi, E. Odontologia Resultados e Integração. São Paulo: Santos, 2008.

Shillingburg J. r., HERBERT, T. Fundamentos de prótese fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. 472p.

SILVA, F. M. et al. Avaliação pré-operatória do paciente odontológico: aspectos clínicos, laboratoriais e radiológicos. Rio de Janeiro: Revinter, c2005. 124p.

SOBRAPE. Periodontia: ciência e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

SOBRAPE. Periodontia: atuação clínica baseada em evidências científicas. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 561p.

Sonis, S. T. Princípios e prática de medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1996. 491p.

SOUZA, F. H. C. Fundamentos de clínica integral em odontologia. São Paulo: Santos, 2009.

SOUZA, F. H. C. Tratamentos clínicos integrados em odontologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

Tagliavini, R. L.; Poi, W. R. Prevenção de doenças ocupacionais em odontologia. São Paulo: Santos, 1998. 196p.

Todescan, R. et al. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 2006. 346p.

TSUKIBOSHI, M. Treatment planning for traumatized teeth. Tokyo: Quintessence Publishing Co, 2000.

WOOD, N. K. Revisão de conhecimento em diagnóstico, medicina oral, radiologia e plano de tratamento. São Paulo: Ed. Santos, 2000. 447p.

Yagjela, J. A. et al. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2000. 700p.

## CAMPUS DE ARARAQUARA

### Instituto de Química

Instituto de Química

Edital nº 42/2017 – IQ/CAr – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 159/2017-PRAd e 160/2017-PRAd, de 02/05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 05/05/2017, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 03 (três) cargos de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Físico-Química, do Instituto de Química, do Câmpus de Araraquara, na disciplina Físico-Química Geral.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.400,48 (Quinze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 08/01/2018 a 09/04/2018, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química, sito à Rua Professor Francisco Degni, 55 - Bairro Quitandinha - Araraquara-SP - telefone: (16) 3301-9530.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

#### 3. CON